

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

REQUERIMENTO N° / 2019 **(Da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa)**

Requer a apresentação de requerimento de informação de autoria desta Comissão.

Senhor(a) Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja apresentado ao Ministério da Economia, requerimento de pedido de informações no sentido de esclarecer esta Comissão quanto às denúncias sobre os abusos na oferta e concessão de empréstimos consignados, principalmente para aposentados e demais beneficiários do INSS.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo denúncia oferecida a esta Comissão pelo Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (em anexo), verifica-se abusos na oferta e concessão de empréstimos consignados, principalmente para aposentados e demais beneficiários do INSS. Além disso, a denúncia aponta que aspectos regulatórios que favorecem, em grande medida, a abordagem abusiva dos consumidores.

A Violência Financeira contra as Pessoas Idosas pode ser considerada como qualquer prática que visa à apropriação ilícita do patrimônio de uma pessoa idosa e pode ser realizada por familiares, profissionais e instituições. O Estatuto do Idoso, Lei 10.741/2003, prevê, em seu artigo 102, como crime a conduta de receber ou desviar bens, dinheiro ou benefícios de idosos. Contudo, segundo levantamento da Coordenação-Geral dos Direitos do Idoso, vinculada à Secretaria Especial de Direitos Humanos (SDH), do governo federal, ao longo de 2017, 42,82 % das

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

denúncias de violações contra idosos recebidas pelo Disque 100 tratavam de situações de abuso financeiro e econômico.

Diante da denúncia e dos dados acima referidos, esta Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa manifesta preocupação com esse cenário de assédio aos aposentados, com o vazamento criminoso de dados privados dos beneficiários do INSS, ao superendividamento e à consequente degradação da qualidade de vida desses consumidores, sobretudo, dos mais vulneráveis. Ressaltamos a importância das ações regulatórias que esse Ministério vem implementando ao longo dos anos para o enfrentamento da violência financeira contra a pessoa idosa. No entanto, cabe ao Congresso Nacional colaborar com esse desenvolvimento, seja na sua função de legislar, seja na sua função de fiscalizar.

Face a esta breve exposição de motivos, solicito a aprovação do referido requerimento junto aos nobres Pares desta Comissão.

Sala de Reuniões, de março de 2019.

Deputada Lídice da Mata

Presidente